



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 10 de setembro de 2025

Edição 2200 - Ano XX- Semanal



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 403/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Constitui Comissão para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1601/2025 de 04 de Setembro de 2025,

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr<sup>a</sup>. Luzia Harue Suzukawa, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para acompanhamento, condução e execução de todos os atos concernentes ao PSS - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação de profissionais Cuidadores Sociais, bem como para julgamento e convocação dos candidatos, conforme a Lei 1601/2025;

**Art. 2º** A presente Comissão será integrada pelos seguintes servidores municipais efetivos:

**Presidente:** Fernanda G R Soares, Assistente Social, matrícula 40309;

**Membro:** Stephenie dos Santos Franco, Assistente Social, matrícula 8880088;

**Membro:** Carlos Henrique Pereira, Agente Administrativo, matrícula 22310.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamarana, aos 08 de Setembro de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária Municipal de Administração

**MICHELI CAMARGO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr | (43) 3398-1995

Tamarana, 10 de setembro de 2025



Edição 2200 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 404/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Bianca Grizzo Marchese**, Psicóloga, matrícula 8880396, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 064.xxx.xxx-22 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do 1º Seminário de Psicologia de Políticas Públicas e Direitos Humanos, no dia 22/09/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 10 de setembro de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 10 de setembro de 2025



Edição 2200 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 405/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Bianca Grizzo Marchese**, Psicóloga, matrícula 8880396, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 064.xxx.xxx-22 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do 1º Seminário de Psicologia de Políticas Públicas e Direitos Humanos, no dia 22/09/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 10 de setembro de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 10 de setembro de 2025



Edição 2200 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 406/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Josilei Pereira**, Coordenadora SCFV – Assessora Executiva, matrícula 8880431, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-5/PR e do CPF sob o nº 869.xxx.xxx-20 - (1/2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem à cidade de **Jaguapitã - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Encontro mensal entre os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de forma descentralizada, conforme planejamento do Núcleo Regional de Londrina da SEDEF, no dia 12/09/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 10 de setembro de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 10 de setembro de 2025



Edição 2200 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 407/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Larissa Bueno Pereira**, Assistente Social, matrícula 8880460, titular da Cédula de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-8/PR e do CPF sob o nº 455.xxx.xxx-94 - (1/2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem à cidade de **Jaguapitã - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Encontro mensal entre os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de forma descentralizada, conforme planejamento do Núcleo Regional de Londrina da SEDEF, no dia 12/09/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 10 de setembro de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 10 de setembro de 2025



Edição 2200 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 408/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **MILTON APARECIDO FARIAS**, Assessor Executivo V, matrícula 8880499, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-9 /PR e do CPF sob o nº 633.xxx.xxx-72 - (1/2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem à cidade de **Jaguapitã - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, para acompanhar a Coordenadora e Assistente Social do SCFV no Encontro mensal entre os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de forma descentralizada, conforme planejamento do Núcleo Regional de Londrina da SEDEF, no dia 12/09/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 10 de setembro de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 10 de setembro de 2025



Edição 2200 - AnoXX-Semanal



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### Edital 027 de Convocação Aberto pelo Edital 02.2022 – ESTATUTÁRIO

**Reclassifica e Convoca candidatas aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 02/2022 (Estatutário) - para provimento de vaga no cargo de ASSISTENTE SOCIAL.**

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º.** Reclassifica, conforme pedido de "fim de fila", a candidata abaixo, conforme segue:

#### ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSCRIÇÃO	RECLASSIFICADA EM:
A/C 15º	ALESSANDRA TOSTI DA SILVA	012.301.798-05	26º
AFRO 5º			

**Art. 2º.** **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Edital 02/2022, provida pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **11, 12 ou 15 de setembro de 2025** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. Munidos de documento original de identificação com foto para tomarem ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

#### ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
16º	MICHELI CAMARGO	01/09/1978	012.301.814-67	107,70

**Art. 3º.** O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 4º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 10 de setembro de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária de Administração

Tamarana, 10 de setembro de 2025



Edição 2200 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025**

**PROCESSO Nº 117/2025**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025, Processo nº 117/2025, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, bem como serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças de condicionadores de ar, pertencentes às secretarias pertencentes ao Município de Tamarana, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13h00min horas do dia 11/09/2025, até as 08h30min horas do dia 24/09/2025.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÀS 09h00min horas do dia 24/09/2025.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 10 de Setembro de 2025.

**Jane Gomes de Souza Uno**  
Secretária Municipal da Administração

Tamarana, 10 de setembro de 2025



Edição 2200 - AnoXX-Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025****PROCESSO Nº 118/2025**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025, Processo nº 118/2025, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e peças para manutenção regular de relógios de ponto do município, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13h00min horas do dia 11/09/2025, até as 08h30min horas do dia 25/09/2025.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÀS 09h00min horas do dia 25/09/2025.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 10 de Setembro de 2025.

**Jane Gomes de Souza Uno**  
Secretária Municipal da Administração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025**

**ERRATA**

A Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social via C.I nº 1495 vem, por meio desta errata, informar que houve erro referente ao nome de fiscal titular das Atas de Registro de Preço nº 267, 268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290 e 291 do Pregão Eletrônico nº 052/2025.

**ONDE SE LÊ:**

**Titular: VALDENICE GARCIA DOS SANTOS SILVA ALVES**

**CORRIGE-SE PARA:**

**TITULAR: VALDENICE DOS SANTOS GARCIA SILVA ALVES**

Tamarana-PR, 10 de setembro de 2025.

---

**Edvanda Camargo de Paula**

Equipe de Apoio

Tamarana, 10 de setembro de 2025



Edição 2200 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

*TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 142/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
TAMARANA EA EMPRESA VETHOR CARD  
PAGAMENTOS LTDA.*

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração **Sra. JANE GOMES DE SOUZA UNO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.xxx.xxx-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-55 e de outro lado a empresa **VETHOR CARD PAGAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.202.582/0001-9238.426.574/0001-07, com sede à Avenida Campos Sales, nº 06, Sala 02 Bairro Centro, CEP 86720-000, Sabaudia - PR, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ARTHUR CESAR BIASI BORTHOLAZZI**, inscrito no CPF sob o nº 103.XXX.XXX-56, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da ampla defesa, contraditório, razoabilidade, proporcionalidade e da estrita legalidade, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE CONTRATO Nº 142/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021**, firmada com a empresa **VETHOR CARD PAGAMENTOS LTDA**, acima qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos em desfavor da empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando as C.I. Nº 759/2025 emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e o Parecer Jurídico nº 326/2025;

---

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995

Página 1 de 3



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**RESOLVE:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo a **RESCISÃO UNILATERAL** do CONTRATO Nº **142/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021**, firmada entre as partes em 06 de agosto de 2021, cujo objeto acordo de Cooperação Técnica para o gestão e fornecimento de cartões beneficios.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA-DOS FUNDAMENTOS**

2.1 Este Termo decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima do contrato nº 142/2021 do Processo Administrativo nº 077/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA-DA RESCISÃO**

3.1 O Contrato em questão será rescindido unilateralmente na data de 09/09/2025.

**4. CLÁUSULA QUARTA-DO PAGAMENTO**

4.1 A CONTRATANTE declara, para os devidos fins, que não possui qualquer obrigação de pagamento pendente em favor da CONTRATADA.

**5. CLÁUSULA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.



## MUNICÍPIO DE TAMARANA

### ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

#### 6. CLÁUSULA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

O presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Tamarana, 09 de setembro de 2025.

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária Municipal de Administração



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Secretária Municipal de Fazenda

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: [www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/](http://www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/)

E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)